

ATIVIDADE AIDH DIA 09/05/2022

1. Acesse a pagina da cidh para a apresentação de petições e casos.
[CIDH: Sistema de petições e casos \(oas.org\)](http://oas.org)
2. Faça seu cadastro para apresentar uma petição;
3. Abra o formulário e inicie a apresentação de uma petição/ou pedido de medida cautelar, com base nas informações abaixo. NÃO ENVIE. O preenchimento deve ser feito até o final, mas não envie o formulário. É apenas uma simulação.
4. Printe¹ as paginas dos formulários preenchidos e encaminhe para o email da disciplina.
arquiteturainternacionalfdrp@gmail.com

CASO BRASIL

Caso de Fabiana Regina Custódio e Gabriela Fernanda Eustáquio diz respeito à suposta discriminação racial no âmbito do trabalho sofrida por Fabiana Regina Custódio e Gabriela Fernanda Eustáquio em 1998, bem como à situação de impunidade por esses atos. Após um anúncio publicado no jornal Folha de São Paulo sobre uma vaga na empresa Servicall, as vítimas, ambas afrodescendentes, se apresentaram na empresa manifestando interesse no cargo. A pessoa que as atendeu informou-lhes que todas as vagas estavam já preenchidas, sem pedir nenhuma informação às candidatas. Horas depois, uma mulher branca esteve na mesma empresa expressando interesse na vaga anunciada e foi recebida pela mesma pessoa, que a contratou imediatamente. Após tomar conhecimento sobre isso e sobre o fato de que havia mais vagas na empresa, Gabriela Fernanda Eustáquio visitou a empresa novamente e foi recebida por outro recrutador, que lhe pediu para preencher o formulário de seleção. Entretanto, depois disso, ela nunca foi contatada. No dia 27 de março de 1998, as vítimas apresentaram uma denúncia por discriminação. No dia 20 de agosto de 1999, o Ministério Público, em seus argumentos finais, confirmou a acusação. No entanto, uma semana depois, o juiz julgou improcedente a ação penal e absolveu o acusado. O recurso apresentado demorou quase quatro anos para ser encaminhado ao tribunal de apelação. No dia 11 de agosto de 2004, o tribunal manteve a ação penal e condenou o réu a dois anos de prisão em regime semiaberto pelo crime de discriminação racial ou de cor, mas declarou a extinção da sentença por prescrição. No dia 5 de outubro de 2004, o Ministério Público apresentou um recurso alegando que o crime de racismo é imprescritível de acordo com a Constituição Federal Brasileira, o qual foi aceito. No dia 26 de outubro de 2006, foi emitido um mandado de prisão e, em 6 de junho de 2007, foi concedido um recurso para que o condenado cumprisse a sentença em regime aberto. No dia 7 de novembro de 2007 o condenado interpôs recurso de apelação, que estava ainda pendente, de acordo com a informação disponível no momento da adoção do Relatório de Mérito. Por outro lado, no dia 25 de outubro de 2006, Fabiana Regina Custódio iniciou uma ação civil para reparação de danos, que foi rejeitada no dia 5 de dezembro de 2007. Registramos o contexto geral de discriminação e falta de acesso à justiça da população afrodescendente no Brasil, especialmente das mulheres afrodescendentes, e destacamos que os fatos denunciados no presente caso coincidem com a informação já conhecidas. Não houve condenação com transito em julgado ou foi implementado nenhuma medida de restituição dos direitos violados, nem uma reparação integral das vítimas, transcorridos 20 anos.

¹ "Windows" + "Fn" + "Print Screen".